

LEI Nº.: 2100/2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 250,00 (seiscientos e cinquenta reais) à Sra. Maria Aparecida P. dos Santos Moura Machado .

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a :

Nome do beneficiário: MARIA APARECIDA P. DOS SANTOS MOURA MACHADO

Endereço: RUA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 681 A - CENTRO - LAGOA SANTA/MG

Valor da doação: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Art. 2º) A beneficiária em questão utilizará a presente doação na aquisição de alguns materiais de construção necessários para a realização de reparos em sua residência, que se encontra em estado precário.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico referente à Sra. Maria Aparecida P. dos Santos Moura Machado, expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Social

Art. 4º) A beneficiária deverá apresentar a prestação de contas deste repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 11 de julho de 2002.
GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL